

**LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2006**  
**De 10 de maio de 2006.**

**“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM  
COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.”**

**MANOEL SOARES DA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá, os seguintes cargos em comissão:

| <b>Quantidade</b> | <b>Denominação</b>                                  | <b>Referência</b> | <b>Requisitos</b>    |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| 02                | Chefe de Seção de Transporte Escolar                | 07                | Conhecimento na área |
| 02                | Chefe de Serviço de Manutenção de Estradas Rurais   | 11                | Conhecimento na área |
| 01                | Chefe de Serviço de Manutenção de Próprios Públicos | 13                | Conhecimento na área |
| 01                | Chefe de Serviços de Controle de Veículos           | 12                | Conhecimento na área |

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 de maio de 2006.

**MANOEL SOARES DA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROSELI RODRIGUES**  
Coordenadora Técnica Legislativa